

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FIES

(Realizar a inscrição só após ter lido este documento)

**O estudante deverá comparecer, 30 minutos antes do horário agendado, perante a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fies da BAHIANA, munido da ficha de inscrição e dos seguintes documentos:**

- 1- Comprovante de matrícula ou boleto que contenha o número da matrícula do aluno (**xerox**);
- 2- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 3- Histórico do Enem a partir de 2009;
- 4- Carteira de identidade e CPF de todos que fazem parte do grupo familiar (RG ou certidão de nascimento para menor de 18anos) (**xerox**);
- 5- Certidão de casamento ou divórcio do aluno e ou dos pais quando dependente destes (**original e xerox**);
- 6- Declaração de próprio punho, com duas testemunhas e firma reconhecida, no caso de separação não legal do aluno, dos pais e dos demais membros do grupo familiar, se for o caso (**original - ficará retida**);
- 7- Certidão de óbito do cônjuge, do pai e/ ou da mãe do candidato se falecido(s), quando dependente destes (**original e xerox**);

**Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar salvo, se for o caso, o próprio candidato, que:**

I - sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: **a) pai; padrasto; mãe; madrasta; cônjuge; companheiro (a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó)**

II - usufruam da renda bruta total mensal familiar, desde que:

1. Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta total mensal familiar;

2. Para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar;

❖ **Apresentar Declaração do Imposto de Renda simplificada ou completa (caderno completo)** de todos os membros que possuem renda e declaram IR de pessoa física do exercício 2011 ano calendário 2010 **acompanhada do respectivo recibo de entrega à Receita Federal(original e xerox);**

O total bruto dos rendimentos declarados pelo proponente no ano deve ser dividido por 12 a fim de se obter a renda bruta média mensal.

Se constar na declaração de Imposto de Renda que um dos membros do grupo familiar participou do quadro societário de empresa como titular ou sócio, deverá apresentar declaração **IR 2011** e se a empresa estiver inativa deve apresentar também **declaração – atual- de inatividade**; se constar **algum imóvel que já foi vendido-apresentar contrato de compra e venda (original e xerox);**

8- Comprovante de residência dos membros do grupo familiar (incluindo o aluno)(comprovantes de energia, telefone, água ou condomínio, IPTU, fatura de cartão de crédito etc.) (original e xerox);

9- **Apresentar carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos (incluindo o aluno) - O documento deve estar atualizado com o respectivo valor da renda. (original e xerox);**

A- A pessoa que não trabalha ou não há registro em CTPS deve tirar cópia das seguintes páginas:

\*da foto, qualificação civil, duas primeiras páginas de registro.

B- A pessoa que já trabalhou, mas encontra-se desempregada deve tirar cópia das seguintes páginas:

\* da foto, qualificação civil + o registro do último emprego e a página posterior que encontra -se em branco.

C- A pessoa que está trabalhando com registro em carteira deve tirar das páginas: foto, qualificação civil e a página que está registrado o emprego e a posterior)

**OBS: Se um dos membros do grupo familiar apresentar a 2º via da carteira de trabalho sem registro, deverá comprovar através do CNIS, documento emitido pelo Ministério da previdência Social, que consta os registros anteriores (original e xerox); Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.**

10-Aviso prévio, Rescisão Contratual e Seguro Desemprego para aquele que está desempregado **no máximo há seis meses (original e xerox)**;

## COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

Entende-se como Renda Bruta Total Mensal Familiar o somatório de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, que compreende:

I- renda bruta mensal familiar: composta do valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio alugado, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato;

**II- Qualquer auxílio financeiro regular prestado por pessoa** que não faça parte do grupo familiar (apresentar recibos de depósitos regulares efetuados em conta-corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar e a declaração com firma reconhecida do doador **(original)**);

❖ **Os membros do grupo familiar acima de 45 anos que não têm registro em carteira de trabalho ou não são servidores públicos devem apresentar INEXISTÊNCIA DE BENEFÍCIO INSS (retira em Posto do INSS) (original)**;

❖ **Se os pais do aluno residem no interior ou em outro Estado devem apresentar declaração da Prefeitura local informando que não há vínculo empregatício. (original ficará retida)**;

## ASSALARIADOS- (original e xerox);

- Três últimos contracheques de remuneração mensal, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão;
- Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra;

Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## ATIVIDADE RURAL

- DECORE original com rendimentos dos três últimos meses, devendo ser apresentado DARF de recolhimento quando o valor ultrapassar o limite de isenção para o Imposto de Renda;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses - válido para rendimentos de até cinco salários mínimos.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.
  - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

## **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Cópia do último contracheque;
- Extratos bancários dos últimos três meses,
- Declaração do órgão previdenciário a que estiver vinculado o beneficiário, contendo o valor mensal recebido;
- Extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço <http://www.mpas.gov.br>;

## **AUTÔNOMOS**

- Três últimos Recibos de Pagamento de Autônomos com os comprovantes de recolhimento do ISS;
- DECORE original com rendimentos dos três últimos meses, devendo ser apresentado DARF de recolhimento quando o valor ultrapassar o limite de isenção para o Imposto de Renda;
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de prestação de serviços acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos últimos seis meses.

## **PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Contrato de prestação de serviços acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos últimos seis meses;
- DECORE original com rendimentos dos três últimos meses, devendo ser apresentado DARF de recolhimento quando o valor ultrapassar o limite de isenção para o Imposto de Renda;
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS**

- DECORE original com rendimentos dos três últimos meses, devendo ser apresentado DARF de recolhimento quando o valor ultrapassar o limite de isenção para o imposto de renda, com exceção dos rendimentos de distribuição de lucros em que não é necessário apresentar o DARF.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.
- Contrato Social da Empresa
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

## **RENDIMENTOS ALUGUEL/ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Contrato de Aluguel com firma reconhecida (locador e locatário) + 03 últimos recibos pagos (**original e xerox**);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**A Comissão Permanente de Acompanhamento do Fies poderá, a seu critério, exigir a apresentação do original dos documentos e quaisquer outros documentos que julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.**